



Ruy Altenfelder*

economia - Brasil

Habeas-corpus para o desenvolvimento

Instabilidade de regras é fator de perturbação no setor produtivo em geral

O tema da desregulamentação ganhou destaque na agenda dos países desenvolvidos, com especial ênfase nos Estados Unidos, como resposta ao excesso de normas que emperram a atividade produtiva, em especial, mas não exclusivamente, naquelas áreas desenvolvidas pelo setor privado. Para conhecer as razões de tal fenômeno, torna-se necessário voltar no tempo, buscando a gênese da regulamentação. Apesar de o Velho Testamento e de o Direito Romano já mencionarem preços máximos e limites para taxas de juros, foi mais recentemente que esse fenômeno tomou contornos mais precisos.

As funções tradicionais do Estado (administração da justiça, relações internacionais, segurança pública, etc.) sofreram profundas alterações a partir do surgimento do problema populacional, isto é, a irrupção de grandes massas humanas para o cenário urbano europeu, como nos aponta Michel Foucault, na "microfísica do poder". A necessidade de cuidar do saneamento das cidades, da educação desse grande número de pessoas, da habitação, etc. fez ampliar o leque de preocupações e motivações da estrutura estatal então vigente. Desde então, temos assistido ao progressivo incremento das funções estatais, com a substituição do "Estado liberal" pelo "Estado social" e à sua participação em um grande número de setores, desde a educação e a saúde até o desempenho direto de atividades produtivas, passando pela disciplina das atividades econômicas, a chamada "regulação" ou "regulamentação".

Inicialmente, tais regras tinham por objetivo "corrigir falhas do mercado", tais como os monopólios e oligopólios, ou a concorrência destrutiva, de onde decorreram normas de proteção aos produtores visando resguardá-los dos efeitos danosos de tal espécie de competição. Daí em

diante, em especial no caso brasileiro, passou-se a tomar como específico que, se existe algum problema, basta que o Estado edite algumas normas e a questão estará resolvida. A instabilidade de regras é fator de perturbação do setor produtivo em geral. Na falta de políticas definidas a médio e longo prazos, a contínua intervenção do governo, não poucas vezes com visível teor casuístico, cria um clima de incerteza que afeta a normalidade dos negócios e retrai investimentos. É necessário

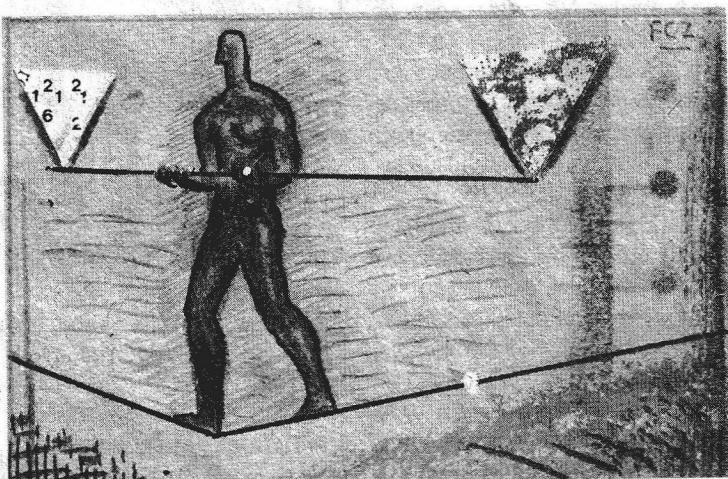
extinção em função de representar uma ameaça à liberdade humana; já os liberais reconheciam os riscos de ele vir a tornar-se um perigo. Entretanto, em vez de propor seu aniquilamento, sugeriram seu controle, seja pelas formas legais, seja pelo equilíbrio e harmonia dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, de modo a aproveitar suas potencialidades, sem ferir a liberdade dos indivíduos.

Creio que a postura frente à regulamentação deva ser semelhante. Caso ela se torne necesa-

rio cumprimento, prosseguir pelas despesas incorridas pelas empresas e, enfim, quanto isso representa no custo final de cada produto para o consumidor.

Mais do que conceitos (ou preconceitos) ideológicos, interessa ao Brasil a verificação concreta de quanto se está pagando por essa estrutura e se esses gastos têm oferecido retorno satisfatório. Além da questão exclusivamente econômica, não podemos deixar de lado, nesta reflexão, o papel jogado por nossa formação histórica, de corte ibérico, que resulta numa suposta necessidade de controle permanente das atividades privadas, onde a regra é a desconfiança a priori com relação aos agentes. Daí a plethora de órgãos com funções mal definidas e muitas vezes superpostas, cuja eficiência é reduzidíssima e com enorme custo social. Veja-se, por exemplo, as dificuldades para implementar-se, entre nós, uma reforma administrativa.

Creio que os primeiros passos para a desregulamentação e para a liberação da produção passam pelo debate desses temas, de modo que tenhamos um background de dados confiáveis, aptos a fundamentar a tomada de decisões que, de um lado, liberem as atividades produtivas de encargos inúteis e dispendiosos e, de outro, quando se constatar que regulamentações sejam necessárias, cumpram os requisitos de democracia em sua concepção, eficiência em sua implementação, durabilidade no tempo, coerência interna e avaliação periódica e isenta de sua aplicação. O desenvolvimento econômico e social precisa de regras claras, previsibilidade. Habeas-corpus para o desenvolvimento!



incrementar a luta contra o processo irracional de excessiva regulação, que obstrui os mecanismos naturais da produção, comercialização, financiamento e capitalização. Essa profusão de medidas provisórias, regulamentos, portarias, instruções, ordens de serviço, constituindo-se num autêntico cipoal legal, em todos os níveis é freqüentemente alterada, gerando insegurança e tumultuando as relações normais do processo produtivo.

Não figuro entre aqueles para os quais o Estado é a fonte de todos os males. Repudio, porém, a tese de que a regulamentação e outras formas de intervenção estatal sejam a panacéia universal para nossos problemas.

Quando, na teoria política, surgiu a questão do Estado, algumas correntes advogaram sua

sária em algum setor, a sociedade deve exigir que cumpra a finalidade para as quais foi criada e que os custos envolvidos sejam compatíveis. Além de regular muito, o Estado regula mal. O problema central resume-se nas seguintes perguntas: as regras em vigor estão atingindo os fins para os quais foram criadas? Esses objetivos eram comuns à sociedade brasileira, maior interessada e pouco consultada? Essas regras são coerentes entre si? Que custo essa estrutura representa para o País?

Começando pela última indagação, creio que seria de todo interesse para o País uma pesquisa séria sobre os custos da regulamentação, arcados por toda a sociedade. Essa investigação poderia iniciar-se pela estrutura burocrática encarregada de zelar por

* Presidente do Centro de Estudos Avançados e Estratégicos do Ciesp; ex-secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado de São Paulo.